

Marcos Fontes: 'mulher tem direito de amamentar durante concursos públicos'

Marcos Fontes: 'mulher tem direito de amamentar durante concursos públicos'

O Projeto de Lei 3296, de autoria do vereador Dr. Marcos Fontes, tem por objetivo, de um lado, favorecer a participação da mulher nos concursos públicos e, de outro, proteger a correta alimentação de bebês recém-nascidos.

"Por essas razões, a proposta estabelece o direito de a mãe amamentar os filhos de até 6 meses de idade em todos os concursos públicos na administração pública direta e indireta de São Caetano do Sul", explica o parlamentar.

A proposta em questão se espelha na Lei

nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que estabeleceu o direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos no âmbito da União.

Nos termos propostos, a mãe deverá manifestar interesse em utilizar essa possibilidade no momento de inscrição do concurso público e comprovar a idade dos filhos mediante a certidão de nascimento.

Além disso, é também dever das mães levarem acompanhantes para o dia da realização da prova ou da etapa avaliativa do concurso para que fiquem responsáveis pela criança.

Para não existirem fraudes ou outras irregularidades no concurso, o art. 4º, §1º, estabelece o dever de a mãe ser acompanhada pelo fiscal durante o momento da amamentação. Isso evitará a comunicação indevida das candidatas entre si ou com os acompanhantes.

"A amamentação do filho, ao menos até completar 6 meses, deve ser assegurada em todas as circunstâncias, não havendo motivo para impedir as mulheres lactantes de prover o alimento necessário no decorrer da realização de provas de concursos públicos", conclui o médico e vereador Dr. Marcos Fontes.



Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Folha de São Caetano - São Caetano do Sul/SP

Seção: Política **Página:** 5